

CÓDIGO DE **CONDUTA ÉTICA**

BALDAN

INTRODUÇÃO

A Baldan adota o seu Código de Conduta Ética baseado nos valores essenciais, como instrumento de informação, consulta e conscientização visando concretizar e nortear os princípios da empresa com sua missão, visão e práticas para o comportamento ético, sustentado sobre os pilares da integridade, respeito, dignidade e responsabilidade social.

A fim de proteger e elevar sua marca de compromisso e profissionalismo, a Baldan e seus colaboradores devem cumprir com responsabilidade as melhores práticas de conduta ética profissional e social.

Abordamos, em linhas gerais, os valores que orientam e devem ser observados na conduta pessoal e profissional dos nossos colaboradores, fornecedores, clientes, terceiros e parceiros, declaração formal do compromisso da Baldan com os princípios da igualdade, dignidade humana, lealdade, integridade e transparência profissional.

Por essa razão, o presente código deve ser de conhecimento e observância obrigatória de todos os colaboradores nas relações profissionais da Baldan.

Este Código é complementado pelas políticas corporativas da Baldan, que detalham diretrizes específicas aplicáveis às atividades da empresa.

SUMÁRIO

APLICABILIDADE....6
OBJETIVOS....6
PRINCIPIOS ÉTICOS....6
COMPROMISSOS....7
CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO....7
PATRIMÔNIO DA EMPRESA....8
CONFLITO DE INTERRESSES....8
FAMÍLIA E PARENTES....8
OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO....9
SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES....9
RELACIONAMENTOS....9
BRINDES E PRESENTES....10
COMUNICAÇÃO....10
GOVERNOS E POLÍTICA....10
COMITÊ DE ÉTICA....11
NOTIFICAÇÃO DE DESVIOS COMPORTAMENTAIS....11
CANAIS PARA DENÚNCIAS....12
TERMO DE COMPROMISSO....13

APLICABILIDADE

Os princípios éticos definidos neste código abrangem e devem ser cumpridos por todos os colaboradores da empresa, o corpo diretivo, membros do Conselho, fornecedores, clientes e prestadores de serviços Baldan.

OBJETIVOS

Ser um guia formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da Baldan, padronizando o relacionamento interno e externo, com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicável.

Buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

Este Código não pretende antecipar todas as questões com as quais poderemos nos deparar. É possível surgirem situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada. Espera-se que os colaboradores e parceiros atuem com bom senso e primando por um comportamento ético e íntegro.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

- **Honestidade**
- **Integridade**
- **Respeito**
- **Justiça**
- **Transparência**
- **Igualdade**
- **Solidariedade**
- **Responsabilidade profissional**
- **Responsabilidade socioambiental**
- **Comprometimento**
- **Cidadania**

COMPROMISSOS

A Baldan afirma o compromisso com:

• Repúdio a qualquer tipo de discriminação e condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza, incluindo assédio moral, sexual e político/eleitoral;

• Repúdio a qualquer trabalho infantil, ou escravo;

• Prevenção e combate à corrupção;

• Seriedade, transparência e imparcialidade;

• Sigilo e confidencialidade das informações não públicas, confidenciais e protegidas por lei;

• Responsabilidade socioambiental e cumprimento das leis;

• Promoção de um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e livre de qualquer forma de constrangimento ou intimidação.

CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados.

Buscamos um ambiente de trabalho diversificado, inclusivo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, assédio, constrangimento ou intimidação.



Nesse sentido, todos os colaboradores devem respeitar e zelar pelo cumprimento das leis e normas aplicáveis, agir com responsabilidade profissional, coerência e comprometimento, bem como manter postura ética e respeitosa nas relações profissionais.



Não serão toleradas condutas incompatíveis com os valores da Baldan, incluindo situações que configurem preconceito, discriminação, assédio moral, sexual ou político/eleitoral.



Também é dever dos colaboradores garantir o cumprimento das normas técnicas e procedimentos de segurança no ambiente de trabalho.

PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo exceções devidamente autorizadas.

É de responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais são conflitantes com os organizacionais.

Para um melhor entendimento do conceito, listamos abaixo algumas situações potenciais de conflito de interesse e que devem ser reportadas quando existirem:

- Escolher fornecedores que proporcione uma vantagem pessoal,
- Possuir outros empregos que afetem o desempenho profissional, seja por conflito de horários ou por utilizar materiais, contatos ou informações privilegiadas da Baldan,
- Indicar familiares ou amigos para uma vaga de emprego na Baldan, sabendo que não possui a qualificação necessária para a posição,
- Ter relacionamentos em empresas concorrentes e compartilhar informações internas da empresa, seja recebida por qualquer canal de comunicação interna.

Se ocorrer uma situação de conflito de interesses o colaborador deve relatar a seu gestor direto e a área de Gente & Gestão e Sustentabilidade da Baldan, para resolver a situação de uma maneira justa e transparente.

FAMÍLIA E PARENTES

Todas as decisões relacionadas à contratação e desenvolvimento de pessoal serão justas e objetivas.

Nenhum parente ou cônjuge/parceiro dos colaboradores deve ser beneficiado por motivos familiares. As indicações, contratações, promoções e transferências devem ser baseados nas qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência.

Não são permitidas em nenhuma hipótese relações de parentesco (pais, cônjuges, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados, primos etc.) entre colaboradores que atuam no mesmo setor, que tenham relação direta de subordinação. Havendo qualquer caso, o mesmo deve ser reportado imediatamente a área de Gente & Gestão e Sustentabilidade.

Situações envolvendo familiares devem ser conduzidas com transparência, evitando favorecimentos indevidos ou decisões que possam comprometer a imparcialidade.

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Temos o compromisso de elevar os negócios e a marca Baldan.

Os Funcionários não devem competir com a Empresa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o seu vínculo empregatício.

SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

Com exceção das informações devidamente classificadas como públicas, todas as demais deverão ser tratadas com o devido sigilo e conforme dispõe a legislação pertinente, não podendo ser utilizadas para a obtenção de vantagens, para si ou para outrem.

RELACIONAMENTOS

A humildade e honestidade são virtudes essenciais para estabelecimento de relacionamentos sadios e duradouros, fundamentais para alcançar bons resultados.

Assim, defendemos que a chave para fazer isso é manter a integridade.

Dessa forma, todos os colaboradores devem:



Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.



Não se relacionar com concorrentes com o objetivo de fazer acordos quanto a preços, territórios de venda ou qualquer atitude que eliminem a competição sadia.



É proibida conduta que represente envolvimento direto ou indireto com atos de corrupção e/ou fraude, na esfera pública ou privada.

BRINDES E PRESENTES

É vedado aos colaboradores oferecer ou aceitar presentes e afins do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado.

É permitido receber brindes claramente identificados de valor modesto e/ou sem valor comercial, com o intuito de divulgação da marca, como agendas, canetas, calendários, etc.

COMUNICAÇÃO

Respeitamos a liberdade de expressão de todos, em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade, ética e dentro dos limites legais.

Sendo assim, todos os colaboradores devem:



Fazer uso das redes sociais e meios de comunicação apenas a título pessoal e nunca em nome ou representação da Baldan, salvo com a autorização prévia e expressa da empresa;



Não utilize as redes sociais para fazer manifestações, divulgar informações ou imagens que possam ter um impacto negativo na imagem e reputação da Baldan, ou de outros colaboradores;



Não divulgar informações ou imagens do ambiente interno de trabalho em mídias sociais, seja em nome próprio ou de terceiros.

GOVERNOS E POLÍTICA

Em nosso trabalho, frequentemente interagimos com órgãos e agentes governamentais. As interações ocorrem em diversas situações, como fiscalizações, reuniões, consultas, entre outras. Todas elas devem ser estabelecidas exclusivamente para assuntos de interesse da Baldan e mantidas com transparência e honestidade.

A Baldan não apoia candidatos ou partidos políticos de nenhuma corrente doutrinária, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

Sendo assim, é proibido fazer campanha política partidária, sindical e religiosa dentro da empresa e/ou durante o expediente de trabalho.

A Baldan respeita a liberdade individual de posicionamento político de seus colaboradores, desde que exercida de forma ética, respeitosa e sem interferência no ambiente profissional.

Não será permitido utilizar posição hierárquica, influência funcional ou recursos da empresa para promover campanhas, exercer pressão, constrangimento ou obter vantagens relacionadas a interesses político-partidários, sindicais, religiosos ou processos internos da companhia, incluindo processos eletivos como a CIPA.

Todas as relações com órgãos e agentes governamentais devem ocorrer com transparência, integridade e observância à legislação aplicável.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê tem como principais funções:

- Zelar pela aplicação do presente Código de Ética e estabelecer os critérios interpretativos.
- Garantir a divulgação do Código.
- Assegurar formação sobre o conteúdo do Código aos colaboradores da Baldan.
- Zelar pela devida investigação de denúncias e possíveis irregularidades.
- Avaliar as conclusões e decidir sobre as medidas disciplinares ou ações legais a ser implantadas se necessário.ser implantadas se necessário.

NOTIFICAÇÃO DE DESVIOS COMPORTAMENTAIS

É dever dos colaboradores e das demais partes interessadas, incluídos os parceiros comerciais, fornecedores e clientes levar ao conhecimento dos responsáveis, por meio do nosso Canal de Ética, informações sobre eventuais transgressões à legislação vigente, às políticas da empresa ou a quaisquer itens deste Código de Conduta.

Os comportamentos considerados inadequados serão investigados e avaliados pelo Comitê de Ética da Baldan, podendo resultar na aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal ou escrita, ou suspensão e rescisão contratual com ou sem justa causa.

As notificações de desvios comportamentais serão tratadas com absoluto sigilo, sendo garantidos o anonimato e a confidencialidade. Não serão toleradas pela Baldan quaisquer ações de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, realizar as notificações.

CANAL PARA DENÚNCIAS

A Baldan disponibiliza um canal externo para registros de denúncias, que podem ser realizados por meio de ligação telefônica (0800), de site ou de aplicativo. O canal está à disposição 24 horas por dia e 7 dias por semana.

As ligações são sempre gratuitas, de qualquer lugar do país e não é necessário se identificar, sendo garantido o anonimato e segurança da informação.

CANAIS PARA DENÚNCIA:



Site
www.contatoseguro.com.br/baldan



Telefone
0800 517 1306



Aplicativo
Contato Seguro

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no **CÓDIGO DE CONDUTA DA BALDAN**.

Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades relacionadas à Baldan.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pela empresa, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante órgãos e agentes públicos e/ou privados.

Existe alguma situação de conflito de interesse que deva ser declarada?

( ) Sim *(Preencher o campo observação)* ( ) Não

Nome completo:_____

Área:_____

Cargo: _____

Data: _____/ _____/ _____

Assinatura: _____

( ) Assinatura física ( ) Assinatura eletrônica

O aceite poderá ser formalizado por assinatura física ou eletrônica, conforme a natureza da relação com a empresa e os procedimentos internos aplicáveis.

Observação: _____

_____

_____

SEMPRE PRESENTE NESTA TERRA